**ASSOCIACAO DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA LUZ E VIDA**
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2025**
**TERMO DE FOMENTO TRANSFEREGOV nº 977765/2025**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 14/12/2025 a 26/12/2025
**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 27/12/2025
**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA**: maurocesarvital@hotmail.com ou
**PRESENCIAL:** RUA DEPUTADO NILTON GOMES, SN - RETIRO DO CONGO. Vila Velha - ES. CEP: 29128-305
**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** DENI MAURA DE ALMEIDA PINA

## 1 – PREÂMBULO

**ASSOCIACAO DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA LUZ E VIDA**, sociedade civil, Pessoa Jurídica de Direito Privado de fins não econômicos, de duração indeterminada, CNPJ: 11.193.727/0001-59**,** com sede administrativa na RUA DEPUTADO NILTON GOMES, SN - RETIRO DO CONGO. Vila Velha - ES. CEP: 29128-305, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço n º001/2025 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do Termo de Fomento TRANSFEREGOV nº 977765/2025, celebrado com a União, por intermédio do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas, órgão integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para execução do referido Termo de Fomento.

## 2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para as atividades desenvolvidas pelo contratante, através da "Modernização da gestão da Comunidade Terapêutica Luz e Vida, com a implementação de sistema informatizado para apoio às atividades institucionais, capacitação dos profissionais para sua utilização e custeio de despesas operacionais, como aluguel, energia elétrica, itens de consumo como gás de cozinha e material de expediente", em cumprimento as metas do Termo de Fomento TRANSFEREGOV nº 977765/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## 3 - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento TRANSFEREGOV nº 977765/2025, celebrado com a União, por intermédio do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas, órgão integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

## 4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Consumo (Resma de Papel A4).

a. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível.
c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
d. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a ASSOCIACAO DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA LUZ E VIDA

4.2 Prestação de Serviços

(Fornecimento de Serviço de criação de sistema/ fornecimento de gás de cozinha/ Prestação de serviço de Consultoria e assessoria Técnica / Prestação de serviço de Consultoria de capacitação de sistema a CTs / Contratação de Auxiliar Administrativo/ financeiro

a. A contratada deverá fornecer a prestação do serviço conforme solicitação do contratante.

b. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a ASSOCIACAO DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA LUZ E VIDA

**5– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento TRANSFEREGOV nº 977765/2025, celebrado com a União, por intermédio do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas, órgão integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a ASSOCIACAO DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA LUZ E VIDA, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

**6 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 7 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pela prestação de serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

| **MATERIAL DE EXPEDIENTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Material** | **Especificação** |
| 01 | 26 | **Resma de Papel** | Resma de Papel - A4/500 folhas |
| **DESPESAS** | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Material** | **Especificação** |
| 01 | 48 | **Gás de Cozinha** | aquisição de suprimentos essenciais como gás de cozinha para realizar a alimentação dos acolhidos. 04 unidades x 12 meses = 48 |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Serviço** | **Especificação** |
| 01 | 01 | **Serviço de consultoria e assessoria Técnica** | Acompanhamento e participação efetiva, atuando durante a execução do projeto, até o seu encerramento; a fim de analisar, assegurar a que o projeto fique dentro do escopo do custo e do prazo acordados |
| 01 | 01/ 12 MESES | **Serviço de Consultoria de capacitação de sistema a CTs (Capacitação)** | Elaboração, acompanhamento e avaliação do plano de capacitação, curadoria de conteúdo e ministração de workshops e treinamentos específicos para a equipe. 10h/semanais 01 x 12 meses<br><br>Consultor Especializado: acompanhamento da fase de implantação, ajustes técnicos e suporte inicial para adaptação dos profissionais, será contratado para elaborar, acompanhar e avaliar todas as capacitações, garantindo alinhamento e eficácia do sistema junto a equipe para a sua utilização. |
| 01 | 01/ 10 MESES | **Auxiliar Administrativo/ financeiro** | Auxiliar Administrativo/financeiro- auxilio nas demandas financeiras e procedimentos administrativos do projeto, de forma a comprovar o atendimento das metas e objetos propostos nas ações aprovadas |
| **CRIAÇÃO DE SISTEMA** | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Serviço** | **Especificação** |
| 01 | 01 | **Fornecimento de Serviço de criação de sistema de módulos de gestão** | Serviço de criação de sistema com licenças, implantação/customização de módulos de gestão de acolhidos, atividades, finanças, relatórios e funcionalidade de QR Code/PIN para registro de presença. O sistema será pago em 04 parcelas<br><br>**Levantamento de requisitos**: reuniões iniciais entre a equipe técnica e representantes da CT para mapear as necessidades de gestão (cadastros de acolhidos, registros terapêuticos, gestão de equipe, relatórios de acompanhamento). |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | criação do sistema informatizado com módulos específicos<br>**Licenciamento e implantação**: aquisição de licenças e disponibilização da ferramenta em ambiente seguro garantindo acessibilidade e proteção de dados. |

Apresentamos abaixo o quadro com o detalhamento das ações que serão utlizadas na implementação do sistema:

| A. Implementação do Sistema e Capacitação Integrada | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ação** | **1º Mês** | **2º Mês** | **3º Mês** | **4º Mês** | **5º Mês** | **6º Mês** | **7º Mês** | **8º Mês** | **9º Mês** | **10º Mês** | **11º Mês** | **12º Mês** |
| Análise e Planejamento do Sistema | X | X | | | | | | | | | | |
| Início da Capacitação "Dominando o Registro" | X | X | X | X | X | X | | | | | | |
| Implantação/Customização do Sistema | | | X | X | X | X | | | | | | |
| Testes Iniciais do Sistema | | | X | X | X | X | | | | | | |
| Implementação Piloto QR Code/PIN | | | X | X | | | | | | | | |
| Workshops de Especialização | | | X | X | X | X | X | X | X | | | |
| Implantação e Treinamento Intensivo Sistema | | | | | | X | X | X | x | | | |
| Alimentação de Dados e Monitoramento Sistema | | | | | | X | X | X | X | X | X | X |
| Fórum de Boas Práticas | | | | | | | X | X | X | | | |
| Geração de Indicadores Avançados | | | | | | | | X | X | x | | |
| Capacitação Contínua Baseada em Evidências | | | | | | | | X | X | X | X | |
| Seminário de Atualização e Resultados | | | | | | | | | | | | X |

7.2 – A Aquisição/locação/prestação dos serviços poderão ser realizadas por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento TRANSFEREGOV nº 977765/2025, celebrado com a União, por intermédio do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas, órgão integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a

ASSOCIACAO DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA LUZ E VIDA, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## 8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: maurocesarvital@hotmail.com ou entregues presencialmente.

8.3 - As propostas recebidas até o dia 26 de dezembro de 2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 27 de dezembro de 2025, através da homologação publicada no site com o resultado da(s) empresa(s) vencedora(s).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 9 - PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, locações e prestação de serviços, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

| **MATERIAL DE EXPEDIENTE** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Material** | **Especificação** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | 01 | **Resma de Papel** | Resma de Papel - A4/500 folhas | 26 | R$ 33,84 | R$ 879,84 |
| **DESPESAS** | | | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Material** | **Especificação** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | 48 | **Gás de Cozinha** | aquisição de suprimentos essenciais como gás de cozinha para realizar a alimentação dos acolhidos. 04 unidades x 12 meses = 48 | 48 | R$ 115,00 | R$ 5.520,00 |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | | | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Serviço** | **Especificação** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | 01 | **Serviço de consultoria e assessoria Técnica** | Acompanhamento e participação efetiva, atuando durante a execução do projeto, até o seu encerramento; a fim de analisar, assegurar a que o projeto fique dentro do escopo do custo e do prazo acordados | 01 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 01 | 01/ 12 MESES | **Serviço de Consultoria de capacitação de sistema a CTs (Capacitação)** | Elaboração, acompanhamento e avaliação do plano de capacitação, curadoria de conteúdo e ministração de workshops e treinamentos específicos para a equipe.<br><br>Consultor Especializado: acompanhamento da fase de implantação, ajustes técnicos e suporte inicial para adaptação dos profissionais, será contratado para elaborar, acompanhar e avaliar todas as capacitações, garantindo alinhamento e eficácia do sistema junto a equipe para a sua utilização. | 12 | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 01 | 01/ 10 MESES | **Fornecimento de um Auxiliar Administrativo/ financeiro** | Auxiliar Administrativo/financeiro- auxilio nas demandas financeiras e procedimentos administrativos do projeto, de forma a comprovar o atendimento das metas e objetos propostos nas ações aprovadas. | 10 | R$ 1.000,00 | R$ 10.000,00 |
| | | | | | | |

| CRIAÇÃO DE SISTEMA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Serviço** | **Especificação** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | 01 | **Fornecimento de Serviço de criação de sistema com licenças desenvolvimento/customização de módulos de gestão** | Serviço de criação de sistema de módulos de gestão de acolhidos, atividades, finanças, relatórios e funcionalidade de QR Code/PIN para registro de presença. O sistema será pago em 04 parcelas<br><br>**Levantamento de requisitos**: reuniões iniciais entre a equipe técnica e representantes da CT para mapear as necessidades de gestão (cadastros de acolhidos, registros terapêuticos, gestão de equipe, relatórios de acompanhamento).<br>**Desenvolvimento e customização**: criação do sistema informatizado com módulos específicos<br>**Licenciamento e implantação**: aquisição de licenças e disponibilização da ferramenta em ambiente seguro garantindo acessibilidade e proteção de dados. | 04 | R$ 14.000,04 | R$ 56.000,16 |

## 10 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento TRANSFEREGOV nº 977765/2025, celebrado com a União, por intermédio do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas, órgão integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a ASSOCIACAO DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA LUZ E VIDA, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2025